



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto

**SEFIN nº
0023/2025**

Em, 9 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	368	1002	2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	
0000186	3390.93	99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.000,00
Total da Ação					42.000,00
Total da Unidade Orçamentária					42.000,00
Total de Suplementações					42.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	368	1002	2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	
0000176	3390.14	99	15001001	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
0000183	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
Total da Ação					42.000,00
Total da Unidade Orçamentária					42.000,00
Total de Anulações					42.000,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					42.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito